



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 6.890

De 28 de novembro de 2008

Autógrafo nº 276/08 – Projeto de Lei nº 217/08

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Dispõe sobre desafetação de bem imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de novembro de 2008, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais a seguinte área de terra integrante do imóvel de propriedade do Município de Araraquara, descrito e caracterizado, como parte integrante da Matrícula nº 20.721, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Araraquara, nos seguintes termos: Inicia-se no ponto "2A, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Mondo Archimedes Luppi e com a propriedade de Wilton Lupo; daí segue com o rumo de  $60^{\circ}55'35''$ NE e uma distância de 53,54 metros até encontrar o marco 03, cravado fora da propriedade; daí segue pela divisa de Wilton Lupo com rumo de  $04^{\circ}37'10''$ SE e uma distância de 138,30 metros até encontrar o marco 04 cravado dentro desta área e a 0,60 metros da cerca de divisa; daí deflete à direita, sentido SW e segue por 43,75 metros até encontrar o ponto "6H"; daí deflete à direita, sentido NW e segue por 122,20 metros até encontrar o ponto "2A", início desta descrição, encerrando uma superfície de 6.110,37 metros quadrados. CONFRONTAÇÕES 2A ao 03 – propriedade de Wilton Lupo; 03 ao 04 – propriedade de Wilton Lupo; 04 ao 2B – área remanescente (quadra "F – Sistema de Lazer"); 2B ao 2A – alinhamento predial da Rua Mondo Archimedes Luppi".

**Art. 2º** Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a alienar, o imóvel descrito no artigo anterior, à ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – "AAEE", entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, justificando o interesse público e observada a legislação vigente.

**Art. 3º** O terreno de que trata a presente lei está devidamente caracterizado, conforme memorial descritivo e desenho 1-5-



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.471, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que compõe o processo administrativo – guichê nº 009.340/1994, anexo ao guichê 040.427/2008.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

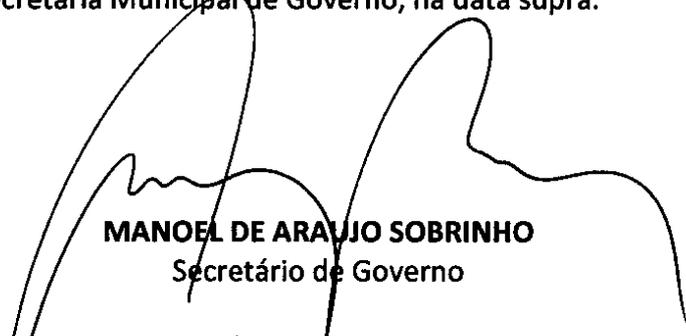


**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**LUCIANA MARCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008.

.Processo nº 001.230/1994 – Guichês nºs 009.340/1994 e 040.427/2008 - ("PC").